



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

PERNAMBUCO

LEI Nº 127/68

Ementa: - "Autoriza concessão de auxílio e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão, faz saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decreto a seguinte lei:



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220825095232.pdf>

Artigo primeiro: - Fica o Prefeito do Município, autorizado a conceder um auxílio de duzentos cruzeiros novos (R\$ 200,00) a Associação Garanhunense de Imprensa - A.G.I. - com sede e / foro na cidade de Garanhuns.

Parágrafo único: - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a decretar a abertura do respectivo crédito.

Artigo Segundo: - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejão,
em 30 de maio de 1968.

<u>Manoel Barbra Neto</u>	Presidente
<u>Maria do Espírito Santo</u>	1º Secretário
<u>Quince de Oliveira Gonçalves</u>	2º Secretário